



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.422

Autor : Valter Pinheiro Ribeiro

“ Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, a SEMANA DA MULHER, a ser realizada anualmente no mês de março. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica incluída e passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município, a “**SEMANA DA MULHER**”, a se realizar todos os anos na semana que recair o dia 08 de março, quando se comemora o “**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**”.

ARTIGO 2º - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação da mulher em nossa sociedade, devendo abranger profissionais de diversos setores, compreendendo, entre outras, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da mulher nos campos Político, Econômico e Social.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo programará essas ações, conjuntamente com o legislativo, órgãos públicos e privados do Município, sob a forma de campanhas, seminários, palestras e outras formas que julgar convenientes, objetivando promover a instrumentalização de políticas públicas que visem à construção de normas de conduta que venham a melhorar a convivência entre mulheres e homens, discutindo temas como a violência sexual, o assédio moral e sexual, a conciliação das tarefas profissionais e domésticas, a educação dos filhos, dentre outros relacionados com o papel da mulher na sociedade.

ARTIGO 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 09 de março de 2006.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA